



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VI, Nº 980, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PP/03/2020 .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/PP/03/2020 .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/PP/03/2020 .....	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/PP/03/2020 .....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/PP/03/2020 .....	33

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 .....	39
--	----

##### AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 2020.0221.10/PP/094/2018 – REPETIÇÃO .....	39
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 2020.0221.9/PP/094/2018 – REPETIÇÃO .....	40

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO CH Nº 01/2020 .....	40
---	----

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0218.1 .....	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0218.1 .....	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0227.10 .....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0227.11 .....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0227.12 .....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0227.13 .....	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0227.8 .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0227.9 .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0302.11 .....	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0302.12 .....	43

##### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 399/2020 – GAB .....	43
PORTARIA Nº. 400/2020 - GAB .....	43

##### IPSEMA

##### DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	44
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	44
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	44

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001 FIA /2020. ....	45
--	----



## IPSEMA

### DISPENSA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 006/2020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, convoca a empresa J FERNANDES SILVA-ME, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 007/2020 – IPSEMA.

Cumpra – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções, prevista na Lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Açailândia – MA, 09 de fevereiro de 2020.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 612/2019-GAB

### DISPENSA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 009/2020**  
**Dispensa de Licitação nº. 005/2020 - IPSEMA**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação Nº. 005/2020**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer do Departamento Jurídico do IPSEMA, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, copa e cozinha de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

**CONTRATADA:** GGT COMERCIO LTDA ME  
**CNPJ:** 04.714.931/0001-02  
**VALOR:** R\$ 9.814,00 (nove mil oitocentos e quatorze reais).

Açailândia - Maranhão, 09 de março de 2020.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 612/2019 - GAB

### DISPENSA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo memo. Nº 008/2020.**  
**Dispensa de Licitação nº. 006/2020 – IPSEMA.**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratifico** na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do IPSEMA, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

**CONTRATADA:** GGT COMERCIO LTDA - ME  
**CNPJ:** 04.714.931/0001-02  
**VALOR:** R\$: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

Açailândia - Maranhão, 09 de março de 2020.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 612/2019 – GAB.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAIS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001 FIA /2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia - COMUCAA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal N°. 8.069/90 e conforme artigo 4º da lei Municipal nº 136/97, a qual dispõe sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e dão outras providências, **Resolução CONANDA N.º 137/2010, torna público e convoca as Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMUCAA, interessados a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos humanos de Crianças e do Adolescentes, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de Açailândia, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.**

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos **através do blog do COMUCAAA: [blogcomucaaa.blogspot.com](http://blogcomucaaa.blogspot.com)**, **diário oficial do município** e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia – COMUCAA, localizada na Rua Marly Sarney, 1112 – Centro, no horário das 08 às 14hrs.

1.2. As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil, devendo o pedido ser protocolado **ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para o recebimento dos projetos, no endereço constante **no item**

**1.1**, sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

1.3. Os recursos, contrarrazões de recurso, e impugnação deste Edital, bem como juntada de documentos aos autos do processo, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, cujo endereço consta no item 1.1.

1.4. O procedimento de seleção reger-se-á pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, estabelecidos pelo plano de ação e aplicação do FIA e conforme os objetivos definidos no art. 1º da lei municipal 136/97.

1.5. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar os projetos, a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, cujo endereço consta no item 1.1.

#### II DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção devidamente instituída através da Resolução 005/2020 (resolução municipal que regulamenta a formação das comissões de avaliação) é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

2.2. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações).

2.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 1º a 3º, da Lei nº 13.204/2015 e alterações).

2.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

2.5. A homologação dos projetos selecionados pelo **COMUCAA** não gera obrigatoriedade para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, de acordo com item 9.2.2.

2.6. Para subsidiar seus trabalhos a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico especialista, que não seja membro da comissão.

#### III DO OBJETO

Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeita Municipal*

**Isabel Cristina de Figueredo e Silva**  
*Assessora Especial de Comunicação*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador Geral do Município*